



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO Nº 02/CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova a criação do Curso de Graduação em Ciências da Natureza e Matemática, modalidade Licenciatura, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior *pro tempore*, em sua reunião de **18 de novembro de 2010**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando que

o Curso tem como objetivo formar professores, com ética, responsabilidade e consciência, sendo, desse modo, um agente formador e em constate processo de formação, um docente para atuar no Ensino Fundamental, além de possuir habilitação específica para atuar no Ensino Médio, em uma das seguintes disciplinas: Química, Física, Biologia ou Matemática, em instituições públicas e privadas;

a proposta está de acordo com as normas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,

RESOLVE:

Art.1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada, mediante o Ofício nº 03/PROGRAD, de 12 de novembro de 2010, a **criação do Curso de Graduação em Ciências da Natureza e Matemática, modalidade Licenciatura** – presencial, turno integral, com oferta anual de 72 vagas, carga horária de 4340 horas e duração de 16 trimestres, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situada no *Campus* da Liberdade, Avenida da Abolição, nº 03 – Centro, CEP 62790-000 - Redenção - CE.

Art.2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário

Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,
Fortaleza, 18 de novembro de 2010.


Prof.ª **Maria Elias Soares**

Vice-Reitora no exercício da Reitoria